

EDITAL DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-00023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ – PA, sediada na Avenida XV de Novembro, nº 1198, bairro Liberdade, Oeiras do Pará, CEP: 68.470-000, CNPJ: 04.876.413/0001-95, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, designado pela Portaria-GP/PMOP Nº 350/2021, comunica que realizará, em sessão pública, processo licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, tipo Menor Preço por **ITEM**.

1.2. Este Pregão é regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 9.488/18 de 23 de janeiro de 2013; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e pelas demais exigências deste Edital e seus anexos.

Data da sessão: **03/01/2023**. Horário: **09:00 horas**

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

2. DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA/COZINHA E DESCARTÁVEL DESTINADO À SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDOS VINCULADOS.

2.2. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

2.3. Os serviços deverão estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado.

2.4. Conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I- Termo de Referência deste documento, na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** Por **ITEM**

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até 03 (Três) dias úteis, antes da data fixada para a abertura do Certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

3.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao (a) pregoeiro (a), por escrito, por meio do e-mail cploeiras.pa@gmail.com ou ainda, mediante protocolo da solicitação no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de OEIRAS DO PARÁ, localizado no endereço informado no item 3.3, deste Edital.

3.2.1. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

3.2.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) pregoeiro (a), por escrito, por meio de e-mail e pelo Sistema.

3.3 O interessado em impugnar os termos deste edital deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido ao (a) pregoeiro (a), a ser protocolizado junto ao Setor de Protocolo Geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ: Avenida XV de Novembro, nº 1198, bairro Liberdade, Oeiras do Pará, CEP: 68.470-000, no horário de 08h00min (oito horas) às 14h00min (quatorze horas), observado o prazo previsto no subitem 3.1 deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

3.3.1 O (a) pregoeiro (a) decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.3.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

3.4. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo (a) pregoeiro (a) por meio do endereço <https://oeirasdopara.pa.gov.br> no portal ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

3.5. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4. DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

4.1 O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ**.

4.2 Será participante os seguintes órgãos:

4.2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.2.2. FUNDEB

4.3 A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, na Lei nº 8.666/93 e ainda Alterações posteriores.

4.7. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.8. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.9. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.10. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.11. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, com a solicitação de **login** e **senha** pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios exigidos neste edital e seus anexos.

6.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

6.2.6. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. Serão desclassificada as propostas iniciais que apresentarem valores acima do valor de referência.

7.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.4. As referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF, salvo o horário de abertura que observará o horário local do Município de Oeiras do Pará.

7.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública

do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.8. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.8.1. Valor unitário;

7.8.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;

7.8.3. Marca, quando for o caso

7.8.4. Fabricante;

7.8.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.9 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

8.2. O (a) pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item DO ITEM ou percentual de desconto.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um Centavo)

8.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances

8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão,

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

8.20. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.22. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

8.27. Neste processo não será aplicado previsto nos Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014, pois haverá prejuízo ao conjunto do objeto, não sendo vantajoso para a administração pública, conforme art. 49, III, Lei Complementar 123/2006.

8.28. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

8.11.1 Produzidos no País;

8.11.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

8.11.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.11.4 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.11.5 Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o (a) pregoeiro (a) examinará as propostas quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível ou manifestamente inexecutável.

9.3. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e valores de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. O (a) pregoeiro (a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

9.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo o (a) pregoeiro (a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, propostas, planilha de composição de custo ou notas fiscais.

9.4.2. O prazo estabelecido pelo o (a) pregoeiro (a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo (a) pregoeiro (a).

9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6. Caso necessário, o (a) pregoeiro (a) solicitará do (s) licitante (s) classificado (s) em primeiro lugar a apresentação de amostra (s), que deverá (ão) ser apresentada (as) no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da solicitação, junto ao Órgão Solicitante, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência;

9.7. Havendo necessidade, o (a) pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no “chat”, a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.8. O (a) pregoeiro (a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o (a) pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) pregoeiro (a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9.11. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

9.12. Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de fornecimento (15 dias) podendo ser prorrogado por mais 15 dias a critério do órgão comprador, sob pena de sofrer penalização desta Administração.

9.13. Declaração de que o prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega no local indicado pelas Secretarias requisitantes, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

9.14. Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar proposta juntamente com a composição de preço no prazo máximo de 2 horas via Sistema as seguintes documentações:

9.14.1. A Proposta de Preço deverá conter ainda as informações;

9.14.1.1. Razão Social da empresa;

9.14.1.2. CNPJ (número);

9.14.1.3. Número do telefax;

9.14.1.4. Endereço comercial;

9.14.1.5. Banco, agência e número da conta corrente da licitante;

9.14.1.6. Descrição do produto;

9.14.1.7. Preço unitário e total;

9.14.1.8. Marca;

9.14.1.9. Quantidade e especificação da embalagem;

9.14.1.10. Prazo de validade da proposta;

10. DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

10.2. Os documentos de habilitação, poderão, preferencialmente, ser digitalizados em arquivo único, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

10.3. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

10.1.1 Relativos à Qualificação Técnica Operacional

Atestados de Capacidade Técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão para fornecimento pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado com firma reconhecida em cartório em se tratando de empresa privada, constando Nome completo e Cargo ocupado, ressaltando que caso haja necessidade o (s) atestado (s) apresentado (s) poderá (ão) ser diligenciado (s) pelo o (a) pregoeiro (a);

I- O Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento documentos que comprovem o atestado de capacidade técnica podendo ser nota fiscal ou contratos firmados com administração pública ou privada.

a) Apresentar Declaração Própria do Licitante, que possui estrutura e condições para **PRESTAR O SERVIÇO/MATERIAL**, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos;

b) Declaração de ciência das condições que incidirão no preço final dos itens, e, por conseguinte, na proposta.

10.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); juntamente com o QSA (Quadro de Sócios Administradores)

b) Certidão específica emitida pela junta comercial da sede da licitante, devidamente atualizada, onde se possam extrair as seguintes informações: A existência de empresa(s) em nome da(s) licitante(s) , participação societária em nome da(s) pessoa(s) física(s) e jurídica(s) SÓCIAS da licitante;

c) Inscrição de Microempreendedor Individual;

d) Registro comercial, no caso de empresa individual;

e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva em se tratando de

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

f) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

h) Cédula de identidade ou Documento equivalente do (s) proprietário (s) e dos respectivos sócios se houver.

10.1.3.Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

a.1) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (www.receita.fazenda.gov.br).

a. 2) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributária e a de Natureza Não Tributaria emitidas no site da SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site (www.app.sefa.pa.gov.br).

a.3). Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de debito municipal emitida na sede da licitante.

b) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (www.caixa.gov.br).

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011).

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.4.Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá está registrado na Junta Comercial e deverá estar acompanhado da certidão simplificada emitida pela junta comercial, que deverá acompanhar as documentações acima aludidas, comprovando estar o mesmo em vigor, com data de expedição não superior a 30(trinta) dias da abertura do presente certame e certidão específica de registro de Atos. Para comprovar a boa situação financeira, as licitantes terão que apresentar junto com o Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis, a análise devidamente assinada pelo contador responsável, dos seguintes índices:

ILC = Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG = Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

ISG = Índice de solvência geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor menor ou igual a 1,00;

ONDE:

ILC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

ILG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

ISG = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

GE = $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão Permanente de Licitação.

Será exigido à apresentação das seguintes páginas do Livro Diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos valores apresentados e calculados pelos licitantes: Folha de abertura, Folha que contenha os dados necessários à conferência pretendida e Folha de encerramento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- b) Apresentar recolhimento de garantia de participação correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do(s) item(s), a título de garantia da proposta. Esta garantia deverá ser feita conforme as modalidades previstas no §1º da Art. 56 da Lei Federal 8.666/93 e deverá vir acompanhada do comprovante de pagamento (não será aceito agendamento).
- c) Certidão de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo Fórum distribuidor da sede da pessoa jurídica, em que conste o prazo de validade e, não havendo, somente será aceita com a data de emissão não superior a 90 (Noventa) dias;
- d) Certidão Negativa de ocorrências junto a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará. A referida certidão deverá ser solicitada pelo licitante no protocolo ou via e-mail: oeirasdepartamentotributos@gmail.com, em papel timbrado da empresa interessado ao setor de compras, até 2 dias antes da data designada para abertura da sessão pública.
- e) Certidão de Nada Consta emitida pelo tribunal de contas dos Municípios do Estado do Pará.
- f) Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante.
- g) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores. (ANEXO IV)
- h) Declaração de Elaboração Independente de Proposta. (ANEXO VIII)
- i) Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados. (ANEXO IX)
- j) Declaração de que possua em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas com deficiência, de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição Estadual (EC nº 42/2008 publicada em 11.06.2008). Caso a (s) empresa (s) adjudicada (s) possua (m) em seu quadro funcional menos de 20 (vinte) empregados, deverão declarar que não empregam pessoas portadoras de deficiência, em virtude de não atingir um percentual mínimo de 5%, de acordo art. 28, § 6º da Constituição Estadual (EC nº 42/2008 publicada em 11.06.2008). (ANEXO X)

10.4. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes via SISTEMA conforme item 7.1.

10.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

10.6. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e uma vez constatada a existência de alguma restrição referente à regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Complementar 155/2016 art. 43.

10.6.1. A não regularização fiscal e/ou Trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.8. Os documentos sem prazo de validade deverão ter sido expedidos com até 90 (noventa) dias de antecedência da data de abertura da licitação.

10.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.11. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. O (a) pregoeiro (a) declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá o (a) pregoeiro (a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

11.2.1. Nesse momento o (a) pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Pregoeiro adjudicará objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DECRETO 7.892/2013 – Art. 7 Parágrafo 2º

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

14. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pelo o (a) pregoeiro (a), e a vista do julgamento pelo Prefeito Municipal efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame ou, se for o caso, mediante decisão fundamentada,

revogar a licitação.

14.2. Homologada referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

a) Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.

14.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

14.4. Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, a Licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. PAGAMENTO, DO FATURAMENTO E DO REAJUSTE

15.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta, vedada transferências para outras contas, em até 30 (trinta) dias após a Nota de Empenho.

15.2. O pagamento somente será efetuado mediante atestada por servidor devidamente indicado pelo recebimento dos produtos e ainda pelo Fiscal designado em portaria, acompanhada de regularidade fiscal e trabalhista:

a.1) Regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (www.receita.fazenda.gov.br).

a.2) Regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributaria e a de Natureza Não Tributaria emitidas no site da SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site (www.app.sefa.pa.gov.br).

a.3) Regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de débito municipal emitida na sede da licitante.

b) Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei,

emitido no site (www.caixa.gov.br).

c) Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).

16. DA VIGÊNCIA

16.1 O prazo de vigência dessa Ata de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

16.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento ou data de assinatura do contrato, e como termo final o recebimento definitivo do objeto pela Administração, ou finalização do prazo contratual caso seja firmado, observado os limites de prazo de entrega fixados neste edital.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa.

17.2 A contratada que incorram nas faltas constantes nos arts. 81 a 85 da Lei nº 8.666/93, bem como, que dentro do prazo de validade de sua proposta não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade de falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

17.3 O fornecedor que não emitir as Notas fiscais com a especificação dos produtos condizentes com aqueles apresentados na Planilha de Preços, implicará em suspensão por 12 (doze) meses.

17.4. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração garantira a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação.

17.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Oeiras do Pará.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultado o (a) pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

18.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente definido, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro (a).

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do "vencimento". Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Administração Pública Municipal de Oeiras do Pará.

18.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando – se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor em igualdade de condições (Decreto nº 7.892/2013 – Artigo 16).

18.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

18.9. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e o Decreto no 7.892/2013 e alterações pelo decreto nº 8.250/2014.

19- DOS ITENS

19.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA/COZINHA E DESCARTÁVEL DESTINADO À SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O quantitativo abaixo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO, FEMININO, DESCARTÁVEL, EXTERNO, TAMANHO E ESPESSURA NORMAL, COM ABAS, HIPOALÉRGICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ABSORÇÃO EFICIENTE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, CONSTITUÍDO POR CAMADA PROTETORA MACIA E IMPERMEÁVEL, COM LINHAS ADESIVAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PAPEL, CELULOSE, POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, POLIETILENO. PACOTE COM, NO MÍNIMO, 08 UNIDADES.	PCT	5000
2	ÁCIDO MARIÁTICO EM ALTA CONCENTRAÇÃO ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM 1 LITRO.	UNID	500
3	ACIDULANTE EM PÓ- NEUTRALIZANTE DE ALCALINIDADE E CLORO, CONTENDO ÁCIDO ORTHOPHOSPHORICO, CITRATO DE SÓDIO ESTABILIZADO A BASE DE TETRABORATO DE SÓDIO, COM PH IGUAL A 2 E 3 SOLUÇÃO A 1% DE CONCENTRAÇÃO EMBALAGEM DE 20 LTS	BALDE	1000
4	ÁGUA SANITÁRIA, LIQUIDO HOMOGÊNEO, GERMICIDA, ALVEJANTE, TEOR DE CLORO ATIVO, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE COM 1 LITROS.	CX	1000
5	ÁLCOOL ETÍLICO 96% (USO DOMÉSTICO), CONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 1.000ML.	CX	500
6	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70% HIDRATADA, NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE, DESNATURANTE, E ÁGUA DEIONIZADA, CONDICIONADO EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 500 ML.	CX	800

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

7	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 % INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO IN METRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM TAMPA DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM SAC DA EMPRESA. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1.000ML	CX	200
8	AVENTAL NAPA: AVENTAL DE NAPA PLASTIFICADO TAMANHO ÚNICO (TIPO AÇOUGUE) NA COR BRANCA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO GOVERNO.	UNID	300
9	BALDE CAPACIDADE 100 LTS, SEM TAMPA	UNID	1000
10	BALDE PARA ESFREGÃO: MATERIAL EM PLÁSTICO COM SUPORTE (ESCORREDOR) PARA ESPREMER E SECAR COM ALÇA CAP. 15 LITROS	UNID	1000
11	BALDE PLASTICO PARA USO GERAL C/ TAMPA CAP. 100 LITROS	UNID	1000
12	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS COM ALÇA	UNID	1000
13	BALDE PLÁSTICO 50 LITROS COM TAMPA	UNID	1000
14	BALDE PLASTICO PARA USO GERAL S/ TAMPA CAP. 15 LITROS	UNID	300
15	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE: 20 LITROS	UNID	1000
16	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE: 200 LITROS	UNID	1000
17	BALDE PLÁSTICO, 100 LTS, COM TAMPA	UNID	1000
18	BANDEJA DESCARTÁVEL COM 03 DIVISÓRIAS - CX C/ 100 UNID.	CX	1000
19	BANDEJA, EM PLÁSTICO, POLIPROPILENO, RETANGULAR COM APROXIMADAMENTE 30X45 CM	UNID	200
20	BOTA 7 LEGUAS Nº 36, 38, 40, 42, 44	PAR	500
21	BOTA DE COURO CANO CURTO Nº 34, 36, 38, 40, 42	PAR	500
22	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA NAS LATERAIS DRENO LATERAL PARA RETIRAR ÁGUA, DIMENSÃO DE APROXIMADAMENTE 560X330X410MM, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 45 LITROS.	UNID	100
23	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, PARA ATENDER DIVERSOS SEGUIMENTOS E PRODUTOS TAIS COMO: REMÉDIOS, INSULINA, IMUNOBIOLOGICO.	UNID	100

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

24	CAIXA TÉRMICA EM ISOPOR COM CAPACIDADE DE 17 LITROS PARA ATENDER DIVERSOS SEGUIMENTOS E PRODUTOS TAIS COMO: REMÉDIOS, INSULINA, IMUNOBIOLOGICA.	UNID	100
25	CERA LÍQUIDA INCOLOR, BRILHO NATURAL, PERFUMADA, RECUPERAÇÃO RÁPIDA, C/ CERA DE CARNAÚBA, CAIXA COM 12 FRASCOS DE 750ML.	CX	500
26	CERA LÍQUIDA VERMELHA, BRILHO NATURAL, PERFUMADA, RECUPERAÇÃO RÁPIDA, COM CERA DE CARNAÚBA, CAIXA COM 12 FRASCOS DE 750ML.	CX	500
27	CESTO PLASTICO TELADO PARA LIXO	UNID	600
28	COADOR DE CAFÉ, MATERIAL: TECIDO, TAMANHO: MÉDIO; APLICAÇÃO: BULE; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM CABO DE MADEIRA.	UNID	300
29	COLHER DE SOPA INOX: COLHER DE SOPA EM INOX PARA MESA.	CX	200
30	COLHER DESCARTÁVEL TIPO REFEIÇÃO EM POLIESTIRENO BRANCO TRASPARENTE COM 50 UNIDADES.	CX	2000
31	COLHER DESCARTÁVEL TIPO SOBREMESA: COLHER DESCARTÁVEL EM ACRÍLICO PARA REFEIÇÃO 16CM - PACOTE DE 50 UNIDADES CADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	PCT	1000
32	CONDICIONADOR 500 ML	UNID	1000
33	CONJUNTO DE POTES CONSERVA FÁCIL EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E DE BOA DURABILIDADE.	UNID	200
34	COPO DESCARTÁVEL 500 ML - PCT C/ 100 UNID.	CX	1000
35	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML - PCT C/ 100 UNID.	CX	1000
36	COPO DESCARTÁVEL DE 250 ML - PCT C/ 100 UNID.	CX	1000
37	COPO DESCARTÁVEL DE 300 ML - PCT C/ 100 UNID.	CX	1000
38	COPO DESCARTAVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 200 ML: MASSA MINIMA DE 2,20G; RESISTENCIA MINIMA DE 0,85N; SEM TAMPA, PACOTE 100X200ML, CAIXA COM 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.	CX	2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

39	COPO DESCARTAVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 50 ML; MASSA MINIMA DE 2,20G; RESISTENCIA MINIMA DE 0,85N, SEM TAMPA, PACOTE 100X50ML, CAIXA COM 50 PACOTES E DE 100 UNIDADES.	CX	2000
40	COPO DESCARTÁVEL: COPO DESCATÁVEL EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, CAPACIDADE 100ML, EMBALADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES CADA. A EMBALAGEM DEVE SER PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS INVIOLÁVEIS E DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	CX	1000
41	COPO DESCARTÁVEL: COPO DESCATÁVEL EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, CAPACIDADE 200ML, EMBALADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES CADA. A EMBALAGEM DEVE SER PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS INVIOLÁVEIS E DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	CX	1000
42	COPO DESCARTÁVEL: COPO DESCATÁVEL EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, CAPACIDADE 300ML, EMBALADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES CADA. A EMBALAGEM DEVE SER PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS INVIOLÁVEIS E DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	CX	1000
43	COPO DESCARTÁVEL: COPO DESCATÁVEL EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, CAPACIDADE 50ML, EMBALADOS EM PACOTES DE 100 UNIDADES CADA. A EMBALAGEM DEVE SER PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS INVIOLÁVEIS E DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	CX	1000
44	DESENTUPIDOR DE PIA (BORRACHA)	UNID	300
45	DESINFETANTE, PARA APLICAÇÃO GERAL, LÍQUIDO, DIVERSAS FLAGRANCIAS, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE 500 ML.	CX	5000

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

46	DESINFETANTE, PARA APLICAÇÃO GERAL, LÍQUIDO, DIVERSAS FLAGRÂNCIAS, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE 1 LITRO.	CX	2000
47	DESODORIZADOR DE AR SPRAY FRASCO C/ 400 ML	CX	2000
48	DESODORIZANTE SANITÁRIO TIPO PEDRA COM GANCHO EM DIVERSAS FRAGRÂNCIAS COM 35 GRAMAS.	CX	1000
49	DETERGENTE LÍQUIDO, GLICERINA, COADJUVANTE, CONCENTRADO, PARA APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DE COZINHA, FOGÕES, LOUÇAS, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM 500 ML.	CX	2000
50	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA (ENTREFOLHADO)	UNID	200
51	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO P/500 MTS	UNID	300
52	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COMPACTA 400 ML	UNID	300
53	ESCOVA DE MÃO MULTIUSO	UNID	500
54	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS EM NYLON, MEDIA / MACIA, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA; CABO RETO, ANATÔMICO, RESISTENTE MEDINDO APROX. 17 CM, COM EMPUNHADURA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO	UNID	1200
55	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO C/ DEPÓSITO COM CERDA DE POLIPROPILENO C/ 37 CM.	UNID	1000
56	ESCOVA PLÁSTICA PARA LAVAR ROUPA COM CERDAS DE NYLON TAMANHO MÉDIO.	UNID	1000
57	ESCOVÃO PARA LAVAR O CHÃO	UNID	1000
58	ESFREGÃO COM CERDAS DE PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA	UNID	1000
59	ESFREGÃO DE PANO COM BALDE E SUPORTE PARA ESCORRER ÁGUA	UNID	1000
60	ESCOVÃO EM MADEIRA COM CERDA EM PIAÇAVA	UNID	1000
61	ESPANADOR DE MADEIRA E PIAÇAVA, MEDINDO 2,5M	UNID	1000
62	ESPANADOR DE TETO COM CABO DE MADEIRA E SUPORTE MEDINDO 2,0 MTS COM HASTES PLÁSTICAS	UNID	1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

63	ESPONJA (DUPLA FACE), SENDO UMA FACE EM FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO E OUTRA EM ESPUMA DE POLIURETANO, CONSISTÊNCIA FINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (7,5X11X2) CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL. FARDO C/ 60 UNIDS.	FRD	2000
64	ESPONJA DE LÃ OU AÇO, COM FIOS FINÍSSIMOS, EMARANHADOS, ACONDIC. EM SACO PLÁSTICO C/ 8 UNID, PESANDO 50 GR. NO MIN..FARDO C/ 14 UNIDS.	FRD	2000
65	FACA EM INOX, PARA MESA.	UNID	200
66	FACA DESCARTÁVEL - PCT C/ 50 UNID.	CX	2000
67	FILME PVC TRANSPARENTE 40X50	UNID	1000
68	FLANELA PARA PÓ MEDINDO APROXIMADAMENTE 130X240 MM COR ABÓBORA.	UNID	2000
69	FÓSFOROS, CAIXA CONTENDO 240 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE PCT / 12 UNIDS.	PCT	2000
70	FRALDA DESCARTÁVEL TAM G, PCT 20 UND	PCT	1000
71	FRALDA DESCARTÁVEL TAM M, PCT 20 UND	PCT	1000
72	FRALDA DESCARTÁVEL TAM P, PCT 20 UND	PCT	1000
73	GARFO DESCARTÁVEL PADRÃO DE L É QUALIDADE IMETRO NORMATIZADO, TAMANHO MÉDIO, EM ACRILICO, TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	2000
74	GARFO EM INOX, PARA MESA	UNID	200
75	GARRAFA TERMICA DE CAFÉ 2 LT; GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA SUPERIOR, COM COPO E TAMPA DE ROSCA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UNID	200
76	GORRO DESCARTÁVEL. CAIXA C/ 100 UNIDS.	UNID	600
77	GUARDANAPO DE PANO DE COPA PARA 40CM X 40XM	UNID	1000
78	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTÁVEL TIPO TV - PCT C/ 500 UNIDADES	CX	1000
79	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTÁVEL 23X20 - PCT C/ 50 UNIDADES	CX	1000
80	GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTÁVEL 23X20 - PCT C/ 100 UNIDADES	CX	1000
81	GUARDANAPO DE TECIDO 40CM X 70CM	UNID	1000
82	INSETICIDA EM AEROSSOL, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA. EMBALAGEM DE 300ML.	UNID	3000
83	ISQUEIRO GRANDE	UNID	500

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

84	LÃ DE AÇO FINA, COMPOSTO DE AÇO CARBONO, CONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, FARDO COM 14 PACOTES, CADA PACOTE COM 08 ESPONJAS.	FRD	1000
85	LIMPA ALUMÍNIO DE 500 ML.	UNID	3000
86	LIMPA VIDRO 500 ML.	UNID	1000
87	LIMPADOR CONCENTRADO MULTEUSO PARA LIMPEZA PESADA.	UNID	3000
88	LIXEIRA COM PEDAL, PLÁSTICA P/ 20 LTS	UNID	1000
89	LIXEIRA COM PEDAL, PLÁSTICA P/ 30 LTS	UNID	1000
90	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, GRANDE	UNID	1000
91	LIXEIRA PLÁSTICA GRANDE SEM TAMPA	UNID	1000
92	LUSTRADOR DE MÓVEIS, COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, CAIXA COM 24 FRASCOS DE 200ML.	CX	1000
93	LUVA DE LÁTEX, TAM G, MULTIUSO P/ USO NA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CANO LONGO.	PAR	1000
94	LUVA DE LÁTEX, TAM M, MULTIUSO P/ USO NA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CANO LONGO.	PAR	1000
95	LUVA DE LÁTEX, TAM P, MULTIUSO P/ USO NA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CANO LONGO.	PAR	1000
96	LUVA DE LÁTEX, TAM G, MULTIUSO P/ USO NA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CANO CURTO.	PAR	1000
97	LUVA DE LÁTEX, TAM M, MULTIUSO P/ USO NA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CANO CURTO.	PAR	1000
98	LUVA DE LÁTEX, TAM P, MULTIUSO P/ USO NA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CANO CURTO.	PAR	1000
99	LUVA DE PANO DE ALGODÃO PIGMENTADO TAM. P	PAR	1000
100	LUVA DE PANO DE ALGODÃO PIGMENTADO TAM. G	PAR	1000
101	LUVA DE PANO DE ALGODÃO PIGMENTADO TAM. M	PAR	1000
102	LUVA DESCARTAVEL CX C/ 100 UND	CX	1000
103	MANGUEIRA RIGIDA 30M	UNID	500
104	MARMITEX DESCARTÁVEL - CX C/ 100 UNID.	CX	2000
105	MASCARA DE PROTEÇÃO 3M	UNID	1000
106	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELASTICO - CX C/ 50 UNIDADES	CX	500
107	MASCARA RESPIRADORA PACOTE COM 10	PCT	1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

108	MULTI DISPENSADOR DE COPOS DE ÁGUA E CAFÉ EM AÇO INOX, TAMPA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO INJETADA, MEDINDO 0,75 DE ALTURA E 24CM DE DIÂMETRO, C/ 04 (QUATRO) DEPÓSITOS,	UNID	300
109	NAFTALINA PCT C/200G	PCT	1000
110	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UND	500
111	ODORIZANTE AEROSOL DE AMBIENTE DE 400 ML.	CX	2000
112	PÁ DE LIXO COM CABO COMPRIDO, PLÁSTICO E RESISTENTE	UNID	1000
113	PÁ PARA LIXO C/ CABO E SUPORTE, DESCRIÇÃO: PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO MEDINDO 300MMX280MMX125MM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO COM 150CM	UNID	1000
114	PALHA DE AÇO GROSSA, MATERIAL: AÇO CARBONO; APLICAÇÃO: LIMPEZA PESADA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÚMERO 2, PACOTE COM 20 UNIDADES DE 25G CADA.	FRD	4000
115	PALITO DE DENTE - CX C/ 25X100	CX	500
116	PANO DE CHÃO SIMPLES. ALVEJADO	UNID	5000
117	PANO DE PRATO BRANCO PARA LOUÇA 100% ALGODÃO, C/ BAINHA NOS 4 LADOS, TAMANHO 50X70CM APROXIMADAMENTE. PACOTE C/ 12 UNIDS.	PCT	1500
118	PAPEL HIGIÊNICO DE L Ê QUALIDADE FARDO C/ 16/4 ROLO	FRD	5000
119	PAPEL TOALHA BRANCO 08X100M EM ROLO, FARDO C/ 16/2 ROLO	FRD	2000
120	PAPEL TOALHA ENTREFOLHADO 3 DOBRAS FARDO COM 1.250 FOLHAS	FRD	2000
121	PILHA AA ALCALINA CARTELA C/ 02 UNID.	CART	1000
122	PILHA AAA ALCALINA CARTELA C/ 02 UNID.	CART	1000
123	PILHA GRANDE CARTELA COM 12 PARES	CART	200
124	PILHA MÉDIA CARTELA COM 12 PARES	CART	200
125	PILHA PEQUENA CARTELA COM 12 PARES	CART	200
126	PLACA SINALIZADORA - ÁREA DE TRABALHO	UNID	500
127	PLACA SINALIZADORA - BANHEIRO FECHADO	UNID	500
128	PLACA SINALIZADORA - PISO MOLHADO	UNID	500
129	POTE DESCARTAVEL COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 500 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1000
130	PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO - PCT. C/ 10 UNID.	CX	2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

131	PRATO DESCARTÁVEL TAMANHO 150 MM X 16 CM PARA SOBREMESA, BRANCO LEITOSO, EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, LACRADOS, PACOTE COM 10 UNIDADES CADA	CX	2000
132	PRATO DESCARTAVEL TAMANHO GRANDE PARA REFEIÇÃO, BRANCO LEITOSO, EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, LACRADO, PACOTE COM 10 UNIDADES CADA.	CX	2000
133	PRATO DESCARTÁVEL: PRATO DESCARTÁVEL COM 18CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	CX	2000
134	PRATO RASO DE VIDRO, TIPO DURALEX.	UNID	1500
135	RECIPIENTE EM VIDRO P/ GUARDA MANTIMENTOS (CAFÉ E AÇÚCAR), FORMATO QUADRADO OU CIRCULAR, CAPACIDADE APROX. DE 1,51ITRO	UNID	5000
136	REPELENTE LIQUIDO 100 ML	UNID	1000
137	RODO PLÁSTICO 40CM COM CABO.	UNID	2000
138	RODO PLÁSTICO 60CM COM CABO.	UNID	2000
139	SABÃO EM BARRA COM 1KG .	CX	5000
140	SABÃO EM BARRA CXA C/ 20 BARRAS DE 500G	CX	1000
141	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE COM 5 UNID X 200G	CX	1000
142	SABÃO EM PÓ 1 KG	FRD	2000
143	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GRAMAS.	FRD	5000
144	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 500ML	UNID	2000
145	SABONETE SÓLIDOS 90G COM PERFUME RETANGULAR, MEL, MARROM, PELE NORMAL, GLICERINADO	UNID	2000
146	SACO PARA EMBALAGEM 20 CM X 30 CM, 1 KG - CADA PCT C/ 100 UND.	PCT	5000
147	SACO PARA LIXO 100 ITS PRETO OU AZUL, PCT C/10 UNIDS.	PCT	5300
148	SACO PARA LIXO 15 ITS C/10 UNIDS.	PCT	5300
149	SACO PARA LIXO 200 ITS PRETO OU AZUL, PCT C/10 UNIDS.	PCT	5300

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

150	SACO PARA LIXO 30 ITS, PRETO OU AZUL, PCT C/10 UNIDS.	PCT	5300
151	SACO PARA LIXO 50 ITS PRETO OU AZUL, PCT C/10 UNIDS.	PCT	5300
152	SACO PLASTICO P/ LIXO - 20 LT, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	5300
153	SACO PLASTICO P/ LIXO - 40 LT, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	5300
154	SACO VIRGEM PARA EMBALAGEM 02 KG - CADA PCT C/ 100 UND	PCT	2000
155	SACO VIRGEM PARA EMBALAGEM 13 CM X 25 CM, 1/2 KG- CADA PCT C/ 100 UND.	PCT	2000
156	SACO VIRGEM PARA EMBALAGEM 250 ML - CADA PCT C/ 100 UND	PCT	2000
157	SACO VIRGEM PARA EMBALAGEM 32 CM X 45 CM, 5 KG- CADA PCT C/ 100 UND.	PCT	2000
158	SACO VIRGEM PARA EMBALAGEM 40 CM X 60 CM, 10 KG CADA PCT C/ 100 UND.	PCT	2000
159	SACO VIRGEM PARA EMBALAGEM 50 CM X 80 CM, 30 KG, CADA PCT C/ 100 UND.	PCT	2000
160	SACO VIRGEM PARA EMBALAGEM, 75 CM X 1 METRO, 50 KG CADA PCT C/ 100 UND.	PCT	2000
161	SACOLA PLÁSTICO DE 10 KG PCT C/100 UNIDS	PCT	2000
162	SACOLA PLÁSTICO DE 15 KG PCT C/100 UNIDS	PCT	2000
163	SACOLA PLÁSTICO DE 5 KG PCT C/100 UNIDS	PCT	2000
164	SACOLA PLÁSTICO DE 8 KG PCT C/100 UNIDS	PCT	2000
165	SACOLA PLÁSTICO REFORÇADA DE 15 KG PCT C/100 UNIDS	PCT	2000
166	SACOLA PLÁSTICO REFORÇADA DE 30 KG PCT C/100 UNIDS	PCT	3000
167	SHAMPOO INFANTIL LÍQUIDO 500ML	UNID	500
168	SODA CAUSTICA CXA C/ 12 DE 300GR	CX	1000
169	TÁBUA, PARA CORTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM APROXIMADAMENTE 50X30CMX6MM, NA COR BRANCA.	UNID	500
170	TALCO EM PÓ INFANTIL	CX	200
171	TAMPA DESCARTÁVEL P/ COPO DE 200ML	PCT	2000
172	TAMPA DESCARTÁVEL P/ COPO DE 500ML	PCT	2000
173	TIGELA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	CX	2000
174	TIGELA DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	CX	2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

175	TOALHA DE BANHO INFANTIL - ALCOODÃO 60X110CM	UNID	500
176	TOALHA DE ROSTO - ALGODÃO	UNID	500
177	TOUCA DESCARTÁVEL -	CX	1000
178	VASSOURA DE PELO FIBRA	UNID	1000
179	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO	DZ	5000
180	VASSOURA EM PELO SINTÉTICO	DZ	1000
181	VASSOURÃO DE PIAÇAVA	DZ	2000

19.3. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preço;
- c) ANEXO III – Minuta do Contrato;
- d) ANEXO IV - Declaração de Cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da C. F.
- e) ANEXO V - Modelo da proposta comercial
- f) ANEXO VI – Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação
- g) ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.
- h) ANEXO VIII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- i) ANEXO IX – Declaração de Fidelidade e Veracidade dos Documentos Apresentados.
- j) ANEXO X – Declaração Percentual Mínimo de 5% de Pessoas com Deficiência.

Oeiras do Pará (PA), 21 de dezembro de 2022.

CPL OEIRAS DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL OEIRAS DO PARÁ**, órgão municipal, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXX, Bairro: Centro, CEP: XXXXXXXX–XXXXXXXXX/PA, CNPJ: XXXXXXXXX/XXXXXX-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e CI nº. XXXXXXXXXXXX SSP/PA e a **EMPRESA xxxxxxxxxx**, sediada à xxxxxxxx, nº000, Bairro: xxxx– xxxxxx, Inscrição no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, Inscrição Estadual nº 00.000.000-0, neste ato representado por xxxxxxxxxx, portador do RG sob nº xxxxx SSP/Pa, e do CPF sob nº 000.000.000-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2021, publicada no Diário Oficial da União de 00/00/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto 8.250/14 e a Lei 10.520/2002 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA/COZINHA E DESCARTÁVEL DESTINADO À SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDOS VINCULADOS.

1.2. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

4.3. Os preços objetos do pregão poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (ES).

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

4.4. Quando o preço tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

4.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação deste pregão, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. A ata do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1. Descumprir as condições do pregão;

4.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.

4.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

4.9. O cancelamento do Pregão nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do Pregão poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.10.1. Por razão de interesse público; ou.

4.10.2. A pedido do fornecedor.

5. DA ALTERAÇÃO OU REAJUSTE DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicial, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o pregão, sem aplicação de penalidade;

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços do pregão e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço praticado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.6. Caso inviável ou frustrado a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.7. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

5.8. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

5.9. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata do Pregão aos órgãos participantes, se houver.

6. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

6.1. A contratação com o fornecedor observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante

- a) Instrumento contratual;
- b) Emissão de nota de empenho de despesa;
- c) Autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

6.2. O órgão convocará a fornecedora, a cada contratação, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

- a) Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou,
- b) Assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. A existência de percentual não obriga a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sem que caiba aos signatários desta Ata qualquer indenização ou recurso, sendo assegurada a eles, no entanto, preferência em havendo igualdade de condições.

6.8. O compromisso de Entrega do Produto, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, por signatário desta Ata, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, decorrente da Ata.

6.9. A unidade requisitante entregará uma cópia da referida ordem para o signatário desta Ata e guardará para si, para anexação aos autos do processo, outra cópia, de idêntico teor, com a especificação da data de entrega do documento e a identificação e assinatura do

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

responsável pelo recebimento do documento em nome do signatário.

6.10. Durante o prazo de validade deste Pregão, seus signatários estão obrigados a fornecer as mercadorias nas quantidades definidas no Anexo I deste Pregão, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

6.11. Cada contrato que por ventura for firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses.

7. DO FORNECIMENTO

7.1. A entrega dos produtos deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente.

7.2. O (s) produtos (s) deverão ser entregues no local e no horário definido na Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho.

7.3. Correrão por conta dos signatários deste Pregão todas as despesas relacionadas a entrega dos produtos, incluindo, entre outras que possam existir, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

7.4. O (s) Produtos (s) estará (ão) sujeito (s) à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos.

7.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário deste Pregão será notificada para que tome medidas no que tange a mesma no prazo de (24 horas), contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

7.6. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contada do recebimento da notificação.

7.7. Para todas as operações de transporte, os signatários deste Pregão proverão equipamento, dispositivos, pessoal e supervisão necessários à execução das tarefas em questão.

7.8. Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria solicitante.

8. DO PREÇO

8.1. Durante o prazo de vigência deste pregão, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata,

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

sobre os preços da (s) mercadoria (s) que constam no mesmo Anexo.

8.2. Os preços a serem pagos após a aplicação do desconto serão a única e completa remuneração pelos fornecimentos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

8.3. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade deste Pregão, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

8.4. Durante o prazo de validade do pregão, a Prefeitura do Município de Oeiras do Pará manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do (s) produtos (s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

8.4.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços praticados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE E DO CONTRATADO

9.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará:

9.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos signatários deste pregão às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

9.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes aos fornecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários deste pregão;

9.1.3. Impedir que terceiros executem fornecimento do objeto deste Pregão;

9.1.4. Efetuar, periodicamente, pesquisa de preços do (s) produto (s), a fim de averiguar a vantagem da proposta e a média de preços sob a qual será aplicado o percentual de desconto ofertado pelos signatários desta Ata;

9.1.5. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento (s) dos produtos (s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e deste pregão;

9.1.6. Fazer solicitação formal da Secretaria competente, para que sejam fornecidos os produtos;

9.1.7. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos efetuados pela Contratação;

9.1.8. Comunicar oficialmente aos signatários deste pregão quaisquer falhas ocorridas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

consideradas de natureza grave.

9.2. Caberá a cada um dos signatários deste pregão, para a perfeita execução do fornecimento (s) descritos nesta Ata deste pregão, o cumprimento das seguintes obrigações:

9.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do (s) fornecimento (s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

9.2.2. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;

9.2.3. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará;

9.2.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da (s) mercadoria(s) em apreço;

9.2.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento, objeto desta Ata;

9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de OEIRAS DO PARÁ, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

9.2.7. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; Emitir mensalmente, relatório do fornecimento dos produtos;

9.2.8. Observar às normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;

9.2.9. Manter, durante toda a execução do fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

10. OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATO

10.1. Deverá cada signatário deste Pregão observar, ainda, o seguinte:

10.1.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, ou que nela ocupe cargo de confiança,

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

durante a vigência desta Ata;

10.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Pregão, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação,

sem os quais não serão atendidos:

11.2. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

11.3. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal (DANFE).

11.4. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

11.5. O pagamento será efetuado em favor do fornecedor, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias do recebimento definitivo dos materiais, subsequente do fornecimento do produto, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), acompanhadas:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.

d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº 12.440/11).

11.6. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Secretaria Municipal, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.7. A Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

11.8. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do Serviço.

12. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. PENALIDADES

13.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

13.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará;

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

13.1.2.1. Advertência;

13.1.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do Item, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

13.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário do Pregão que:

13.1.3.1. Deixar de assinar a Ata do Pregão;

13.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

13.1.3.3. Não manter a proposta, injustificadamente;

13.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.3.5. Fizer declaração falsa;

13.1.3.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário deste Pregão ficará isento das penalidades.

13.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a signatários deste Pregão juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14. OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DOS SIGNATÁRIOS DO PREGÃO

14.1. Adicionalmente, cada um dos signatários deste Pregão deverá:

14.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

14.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará;

14.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao Serviço da (s) mercadoria (s), originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

14.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes deste pregão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

15.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata do Pregão, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

15.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

16. DO FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Oeiras do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

16.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Oeiras do Pará (PA) XX de XXXXX de 2021

Município de Oeiras do Pará
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratante

Contratante

XXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CONTRATO Nº XXXXXXXX

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de OEIRAS DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxxxxxxx), CNPJ-MF, Nº3xxxxxxxxxxxxxx, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº 172.386.502-82, residente na Trav. Mário Covas, Bairro Marapira, SN, e do outro lado XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX, CPF XXX.XXX.XXX-XX, com sede na XXXX XXXXX XXX XXXXX, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). XXXXX XXXXX XXXXX XXXXX, residente na XXXX XXXXXXX, XXXXX, CEP XXXXXXX portador do(a) CPF XX.XXX.XXX-XX, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de XX de XXXXX de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2021-00005.

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA/COZINHA E DESCARTÁVEL DESTINADO À SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDOS VINCULADOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 1/2021-00004 e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) pregão eletrônico nº 1/2021-00010.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em XX de XXXXXX de 2021 extinguido-se em XX de XXXXX de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CONTRATANTE

XXXXXX XXXXX XXXXXXXX
CPF XX.XXX.XXX.-XX
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____



ANEXO - IV

(preenchida em papel timbrado da proponente)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: PREGÃO ELETRONICO – SRP n.º XXX/2021

(nome da licitante), CPF n.º xxx.xxx.xxx-xx, com endereço, (ou por intermédio de seu representante legal, infra- assinado), para os fins do Pregão em epígrafe,DECLARA expressamente, sob a penas da lei que:

Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(Local), XX de XXXXXX de 2021.

(Assinatura do responsável)

Nome:

Cédula de Identidade n.º.

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel que identifique o licitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(preenchida em papel timbrado da proponente)

Pregão Eletrônico - SRP nº. _____/2021-PMO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

Razão Social da Licitante: _____

CNPJ/MF: _____ Inscrição Estadual (sendo isento, informar) _____

Endereço completo: _____

Tel. / Fax: (_____) _____ Banco: _____ Agência: _____ C/C _____

Dados do representante legal da licitante para assinatura contratual:

Nome: _____

Endereço completo: _____

CPF/MF: _____ RG nº _____ Expedido por: _____

Cargo/Função: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, bem como secretarias vinculadas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL

Validade da proposta: 90 (noventa dias) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação. As condições de pagamento são as constantes no respectivo edital de licitação, através de depósito bancário junto ao banco e contas da empresa, informados acima.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data: _____ / _____ / _____

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(Nome, RG e CPF do declarante e carimbo da empresa proponente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(preenchida em papel timbrado da proponente)

A Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará
Ref.: Pregão Eletrônico – SRP nº ____/2021 **PMO**
Abertura: ____ de ____ de 2021 as ____ Horas

(razão social da empresa), CNPJ nº, estabelecida a DECLARA ter cumprido plenamente todos os requisitos para habilitação estabelecidos no edital do processo licitatório, Pregão Eletrônico- nº /2021-PMO, editado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ.

Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação e contratação prevista no citado processo e com elas concordamos.

Local e data: _____ / _____ / _____

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(preenchida em papel timbrado da proponente)

Licitação: Pregão Eletrônico – SRP XXX/2021

Data da Realização do Certame: XX de XXXXXX de 2021 às XX:XX hrs Senhor (a) pregoeiro(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) ____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(preenchida em papel timbrado da proponente)

Data:

Edital nº: _____

À _____

(Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores, (nome e qualificação do representante), como representante devidamente constituído da empresa (nome da empresa/CNPJ), sito a __, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item do Edital _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa (nome da empresa / CNPJ)_, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com O(a) pregoeiro(a) ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO FIDELIDADE E VERACIDADE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

(preenchida em papel timbrado da proponente)

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS
APRESENTADOS

Licitação: Pregão Eletrônico XXX/2021

Data da Realização do Certame: XX de XXXXXX de 2021 às XX:XX hrs Senhor (a)
pregoeiro(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o
Nº _____, sediada na (endereço completo), por seu representante legal,
Sr.(a)

_____, RG – XXXXXXXX, CPF - XXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA para fins de
direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os
documentos apresentados permanente a são verdadeiros e autênticos. E por ser esta a
expressão da verdade, firmo o presente.

Localidade, _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO X

DECLARAÇÃO PERCENTUAL MÍNIMO DE 5% DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Licitação: Pregão Eletrônico – SRP XXX/2021

Data da Abertura: XX de XXXXXX de 2021 às XX:XX hrs

Senhor(a) pregoeiro(a),

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na (endereço completo), por seu representante legal, Sr.(a) _____, DECLARA que possuímos em nosso quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas com deficiência, de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição Estadual (EC nº 42/2008 publicada em 11.06.2008). [Caso a (s) empresa (s) adjudicada (s) possua (m) em seu quadro funcional menos de 20 (vinte) empregados, deverão declarar que não empregam pessoas portadoras de deficiência, em virtude de não atingir um percentual mínimo de 5%, de acordo art. 28, § 6º da Constituição Estadual (EC nº 42/2008 publicada em 11.06.2008). (ANEXO X)]

Localidade, _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)